

CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA
S.A.

Companhia Aberta

CVM nº 246-1

C.N.P.J. nº 83.878.892/0001-55

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que na Assembléia Geral Extraordinária da Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. ("Companhia") realizada em 11 de agosto de 2006 foram aprovadas:

I - A proposta de grupamento da totalidade das ações representativas do capital social da Companhia, nos termos do art. 12 da Lei nº 6.404/76, com as seguintes características:

(i) Foi deliberado o grupamento da totalidade das ações representativas do capital social da Companhia, na proporção de 20 ações para 1 (uma) ação da mesma espécie, passando o capital social a ser representado por 38.571.591 ações nominativas, sendo 15.527.137 ações ordinárias, 1.329.073 ações preferenciais da classe "A" e 21.715.381 ações preferenciais da classe "B",

(ii) O grupamento tem por objetivo: (1) ajustar o valor unitário de cotação das ações a um patamar mais adequado do ponto de vista mercadológico; (2) reduzir custos operacionais e aumentar a eficiência do sistema de registro de informações aos acionistas da CELESC; e (3) reduzir as possibilidades de erros de informações, melhorando o atendimento aos acionistas da CELESC;

(iii) Os Acionistas poderão, no período compreendido entre 14 de agosto de 2006 e 29 de setembro de 2006, a seu livre e exclusivo critério, ajustar suas posições de ações, por espécies, em lotes múltiplos de 20 (vinte) ações, mediante negociação por meio de sociedades corretoras autorizadas a operar pela BOVESPA;

(iv) A partir de 02 de outubro de 2006, as ações representativas do capital social da Companhia passarão a ser negociadas exclusivamente na forma grupada.

(v) Em 18 de outubro de 2006 o somatório das frações de ações resultantes do grupamento será vendido em leilão na BOVESPA. As frações de ações serão debitadas das posições dos acionistas, previamente a realização do leilão, sendo o produto da venda disponibilizado, no dia 25 de outubro de 2006, em nome de cada acionista titular de fração, da seguinte forma:

- (a) O crédito será efetuado de acordo com o cadastro de opção de crédito mantido junto a instituição depositária - Banco Itaú S.A.;
- (b) O valor correspondente aos Acionistas custodiados na CBLC – Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia será creditado diretamente àquela companhia, que se encarregará de repassá-lo aos Acionistas através dos Agentes de Custódia; e
- (c) Para os Acionistas cujas Ações encontram-se com o cadastro desatualizado, o valor será retido pela Companhia e mantido à disposição do respectivo Acionista para pagamento, exclusivamente mediante apresentação de documentação comprobatória de identificação, conforme o caso.

Florianópolis, 14 de agosto de 2006.

Gerson Pedro Berti
Diretor de Relações com Investidores